

DISCIPLINA DE MERCADO

30 de Junho de 2018





Nota Introdutória

O presente documento tem por objecto apresentar um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por "BCI" ou "Banco"), em complemento da exigida no âmbito do Anexo às Demonstrações Financeiras relativas ao fecho de 2017.

O Relatório "Disciplina de Mercado" segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I e II do *Aviso 16/GBM/2017* de 22 de Setembro de 2017 do Banco de Moçambique, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada estiver referido em contrário, estão em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco em 30 de Junho de 2018.

O presente documento está disponível no site oficial do Banco (www.bci.co.mz), adicionalmente às demonstrações financeiras.

Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração do BCI declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do *Aviso 16/GBM/2017*, de 22 de Setembro de 2017, que:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- A qualidade de toda a informação ora divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do segundo semestre de 2018; e
- Entre 30 de Junho de 2018 e a data de publicação deste documento não ocorreram quaisquer eventos relevantes com impacto na informação aqui divulgada.

I. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente documento é referente ao Relatório "Disciplina de Mercado" do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., com Sede na Av. 25 de Setembro, Nº 4, Cidade de Maputo, não obstante em 30 de Junho de 2018 o Banco deter participações sociais noutras entidades melhor identificadas no Capítulo IX.

2. OBJECTIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

(i) Declaração sobre adequação dos sistemas de gestão de risco

O Conselho de Administração (CA) garante que o sistema de gestão de risco implementado no Banco, bem como os processos e medidas destinadas a assegurar que os limites de risco definidos são cumpridos, é adequado para o correcto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil e a dimensão do Banco.

(ii) Declaração sobre o perfil geral de risco e sua relação com a estratégia empresarial

De acordo com as melhores práticas e para assegurar o controlo dos riscos incorridos pelo BCI no desenvolvimento da sua actividade, o Banco decidiu formalizar o seu apetite pelo risco, tendo o CA aprovado dois documentos (o *Framework* de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Framework* - e a Declaração de Apetência pelo Risco – *Risk Appetite Statement*) que identificam os riscos relevantes, definem as métricas para a sua avaliação e indicam os limites e respectivos níveis de tolerância para o seu controlo.

A estratégia do Conselho de Administração do BCI visa a manutenção de rácios de balanço sólidos, através de uma forte posição de capital e de um perfil de liquidez estável e seguro, com uma "almofada" confortável que permita absorver os impactos de um cenário de stress.

Através de processos de avaliação interna da adequação de capital (ICAAP), o Conselho de Administração procura assegurar que o Banco dispõe do capital suficiente para responder às necessidades regulatórias, para cobrir potenciais perdas relativas a um conjunto alargado de factores, dentro de um horizonte previsível, tomando em conta as projecções que tem da evolução expectável (*baseline*), bem como de situações de crise que possam ocorrer (*stress*). Desta forma, o CA assegura que o Banco terá capacidade para continuar a servir os seus clientes, oferecendo condições competitivas de forma sustentável.

O Banco pretende manter (i) rácios de solvabilidade acima dos mínimos exigidos pela autoridade de supervisão, de modo a ter uma posição e reserva de capital que permita enfrentar cenários de stress (ii) um adequado rácio de alavancagem; e (iii) um rácio de liquidez (LCR) confortável.

O Conselho de Administração pretende manter um modelo de negócio viável e sustentável, de modo a garantir a capacidade de gerar retornos aceitáveis a curto e longo prazo, com base no plano estratégico e previsões financeiras do Banco. Este objectivo será alcançado através da manutenção de elevados níveis de eficiência, de custos de financiamento alinhados com a apetência pelo risco, e de uma atenção especial focada no controlo do risco de crédito da carteira Banco e no risco de liquidez.

O Conselho de Administração do BCI procurará salvaguardar a confiança dos *stakeholders*, sustentando todas as actividades em sólidos princípios de risco, num governo forte, e no cumprimento estrito de todas as leis e regulamentações. O Conselho de Administração incentivará uma forte cultura de risco a todos os níveis do Banco, centrada na protecção e garantia de retorno sobre um capital adequado e evitando quaisquer perdas operacionais que possam afectar os *stakeholders*. Adicionalmente, o Banco pretende manter uma

imagem positiva junto da opinião pública, evitando que sejam postos em causa os seus valores-chave essenciais.

(iii) Estratégia e Processos

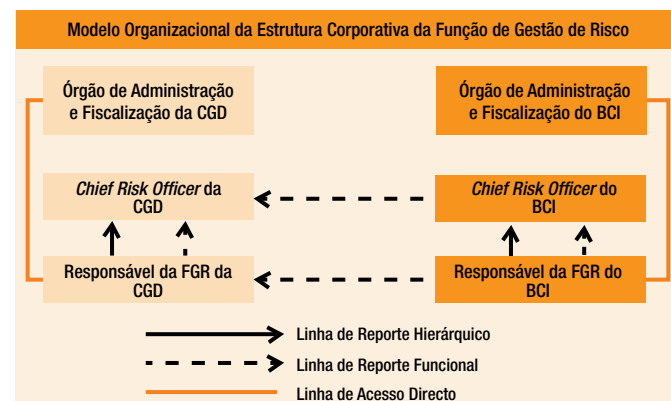
A gestão do risco constitui para o BCI uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos, nas Políticas de Gestão de Risco e no seu Programa de Gestão de Riscos, os princípios orientadores, a estrutura organizativa e as suas responsabilidades, e o sistema de avaliação e monitorização. O perfil de risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *governance* da instituição e dos seus principais accionistas financeiros (CGD e BPI), quer pela sua dimensão e antiguidade, quer ainda pela própria exigência regulamentar da supervisão interna e externa. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios, sustentabilidade e rentabilidade. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

3. ÓRGÃOS DE ESTRUTURA INTERVENIENTES

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, enquanto órgãos de governo do Banco, partilham uma compreensão dos riscos da actividade e do grau de tolerância ao risco que o BCI deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta à natureza transversal do negócio bancário desses mesmos riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva implementaram, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão estratégica e corrente, o risco da actividade do Banco.

A Governação da Função de Gestão de Riscos (FGR) no BCI, enquadra-se no Modelo Base de organização da função corporativa de risco do Grupo CGD, suportada por colaboradores do quadro de pessoal do banco, com um responsável máximo pela Função ao nível da Comissão Executiva, o *Chief Risk Officer* ("CRO"), e um responsável operacional, o Responsável Função Local (FGR), que reporta funcionalmente ao CRO do BCI ou na sua ausência, e sem prejuízo do reporte directo aos órgãos de Administração e fiscalização do BCI, ao Responsável pela FGR da CGD.



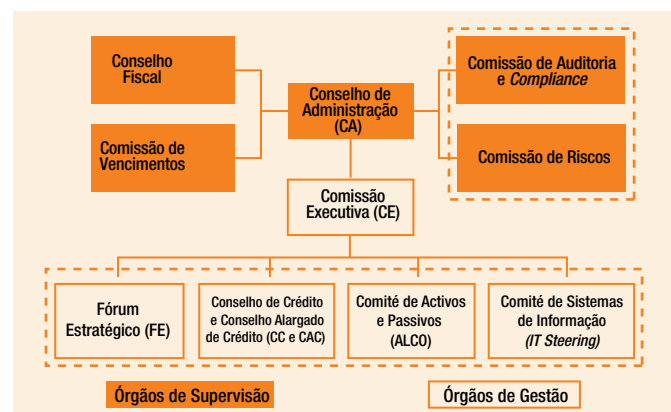
O CRO do BCI é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do BCI e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos, bem como contestar as decisões que afectem a exposição do BCI.

Compete à Direcção de Gestão de Risco do BCI, na qualidade de FGR, assegurar que o sistema de gestão de risco é adequado e eficaz, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como aconselhar, e apresentar informação completa e pertinente aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos relevantes associados à actividade desenvolvida.

A gestão e o controlo dos diferentes riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra exposto, pela sua natureza e especificidade, são feitos de uma forma descentralizada por Órgãos de Estrutura com Funções e/ou Responsabilidades Específicas para o efeito no quadro do seu Perímetro Funcional, mas coordenada centralmente pelo Conselho de Administração (CA) e pela Comissão Executiva (CE) directamente ou através de Comissões/Comités especializados, salvaguardando, o princípio da segregação de funções que evitam ou mitigam conflitos de interesse, a dois níveis:

- Primeiro Nível – Através da subordinação directa dos Órgãos de Estrutura, em reuniões periódicas regulares e Relatórios Mensais / Bimestrais / Trimestrais / Semestrais / Anuais;
- Segundo Nível – Através de Comissões/Comités Especializados, em Reuniões Regulares Semanais / Mensais / Trimestrais / Semestrais / Anuais.

Para uma melhor separação entre as funções de supervisão e de gestão, como recomendam as boas práticas, as Comissões de Auditoria e Compliance e de Riscos dependem directamente do Conselho de Administração e o Fórum Estratégico (FE), Conselho de Crédito (CC) / Conselho Alargado de Crédito (CAC), Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) e Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*), da Comissão Executiva.



O BCI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar, gradualmente e à medida das disponibilidades internas e do mercado, as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelem ajustados aos riscos a que a actividade do Banco se encontra exposta. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria de acordo com a natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, e desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais, procurando sistematicamente que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

De seguida, apresentam-se os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, e respectivas responsabilidades:

Conselho de Administração (CA): O CA realiza um escrutínio regular de cumprimento dos objectivos definidos através de um conjunto de mecanismos apropriados melhor identificados a seguir:

- Definição e revisão da Missão, Visão e Objectivos Estratégicos;
- Aprovação e acompanhamento do Plano Estratégico e Orçamento;
- Definição e revisão do perfil de risco e das respectivas métricas;
- Aprovação e acompanhamento do Plano de actividades da Função de Gestão de Riscos;
- Reuniões de Conselho de Administração;
- Participação nas reuniões trimestrais das Comissões de Auditoria e Compliance e de Riscos;
- Informação de Gestão; e
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;
 - Reportes mensais e trimestrais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
 - Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
 - Relatórios periódicos de Auditoria Interna; e
 - Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno.

Comissão de Auditoria e Compliance: A Comissão de Auditoria e Compliance tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade da informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, competindo-lhe:

- Acompanhar a actividade da Comissão Executiva;
- Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades competentes, bem como das políticas gerais, normas e práticas instituídas internamente;
- Zelar pela adequação e cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptadas e pela regularidade dos documentos que lhe dão suporte;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira;
- Fiscalizar a declaração anual dos auditores externos;
- Avallar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna;
- Zelar pela independência do Auditor Externo enquanto revisor oficial de contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais ao Banco;
- Analisar as comunicações, reclamações ou outras participações dirigidas à Comissão; e
- Elaborar o relatório anual sobre as suas actividades.

Comissão de Riscos: A Comissão de Riscos tem como missão apoiar o Conselho de Administração do BCI na definição e no acompanhamento da política de gestão de riscos do Banco.

Compete à Comissão de Riscos:

- Zelar pelo cumprimento das políticas de gestão de riscos;
- Zelar pela efectividade do processo de gestão de riscos;
- Validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - As políticas inerentes à gestão de riscos;
 - As propostas de perfil e limites de exposição por tipo de riscos; e
 - O Plano de actividades da Função de Gestão de Risco.
- Reportar ao Conselho de Administração os relatórios de controlo de riscos, a avaliação da necessidade e suficiência de capital, as alterações relevantes em relação às estratégias adoptadas e o *status* dos planos de continuidade de negócio;
- Análise e aprovação dos pressupostos base do exercício do ICAAP e revisão dos resultados, com enfoque nas matérias de alocação de capital interno aos riscos financeiros;
- Tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa relevantes para a gestão de riscos e dos resultados relativos à validação independente de modelos; e
- Acompanhar e assegurar a implementação das exigências regulamentares.

Comissão Executiva (CE): A CE realiza um escrutínio regular do cumprimento dos objectivos definidos de tolerância ao risco através do conjunto de mecanismos apropriados a seguir melhor identificados:

- Gestão e execução da Apetência pelo Risco aprovada;
- Reuniões de Conselho de Crédito e Conselho Alargado de Crédito;
- Acompanhamento da exposição ao risco de crédito e da concentração da carteira de crédito;
- Participação nas reuniões mensais de acompanhamento do crédito vencido;
- Avaliação mensal das Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas constituídas, sujeitas a parecer semestral do Auditor Externo às Contas;
- Informação de gestão com periodicidade mensal, detalhada em sede do Fórum Estratégico e do Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO);
- Informação de gestão com periodicidade trimestral, detalhada em sede do Comité de Sistemas de Informação (*IT Steering*);
- Abrangente sistema de reporte de informação, onde se inclui:
 - Reportes trimestrais sobre risco de *compliance*;

- Reportes mensais sobre o risco de liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio;
- Reportes mensais de controlo do cumprimento dos rácios e limites prudenciais;
- Reportes trimestrais sobre o risco operacional;
- Relatórios periódicos de Auditoria Interna;
- Relatório anual de controlo interno e *follow-up* semestral das medidas de controlo interno;
- Informações diárias relativas a gestão de tesouraria; e
- Relatório anual sobre avaliação dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno, elaborado pelos auditores externos.

Fórum Estratégico (FE): A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo no âmbito do FE, cujos membros compete:

- Participar na discussão dos Objectivos Estratégicos e nas formas para a sua implementação;
- Propor a ordem de priorização para a materialização dos objectivos;
- Analisar e monitorar a implementação do Plano Estratégico; e
- Analisar o Plano e o Controlo Orçamental.

Conselho de Crédito (CC)/Conselho Alargado de Crédito (CAC): O CC e o CAC, que se realizam semanalmente, são constituídos pelos membros da Comissão Executiva e pelo Responsável da Direcção de Gestão de Risco, Direcções Comerciais, Mercados Financeiros, Recuperação de Crédito e Serviços Jurídicos, e tem como funções deliberar sobre as operações de crédito a clientes, acompanhar a evolução da qualidade da carteira de Crédito e avaliar e decidir sobre as Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas.

Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO): O ALCO tem uma periodicidade mensal e é constituído pelos membros da Comissão Executiva e pelos responsáveis da Direcção de Mercados Financeiros e da Direcção de Gestão de Risco. O Comité avalia mensalmente a evolução das contas do Banco, com particular ênfase na estrutura patrimonial e na identificação de eventuais *gaps* de liquidez e do *mismatch* de taxas de juro e taxas de câmbio, cabendo-lhe igualmente a definição das políticas de cobertura adequadas ao nível dos activos e passivos, para além do controlo dos limites, internos e prudenciais, dos Riscos de Liquidez, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio.

Comité de Sistemas de Informação (IT Steering): Compete ao *IT Steering* o acompanhamento, a gestão e o controlo do processo de:

- Identificação e avaliação de Riscos de TI;
- Gestão de riscos de TI identificados;
- Monitorização de Riscos de TI; e
- Recuperação de Desastres (sistemas);

Direcção de Gestão de Risco: A esta Direcção compete a identificação, a avaliação, o acompanhamento, o controlo e a gestão do risco de crédito e de concentração de crédito, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco e do grau de cobrabilidade da Carteira de Crédito (Imparidade/Provisões), a análise dos riscos numa perspectiva integrada e o desenvolvimento de metodologias de quantificação dos mesmos. Compete à mesma também a coordenação da função de gestão do risco operacional e o acompanhamento dos riscos de mercado (liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio).

Compete ainda à Direcção de Gestão de Risco a coordenação da realização de exercícios de ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* e de testes de esforço, o acompanhamento do processo de avaliação do sistema de controlo interno realizado pela DAI e a realização de análises ao risco de concentração.

No âmbito específico do ICAAP compete à Direcção de Gestão de Risco:

- A definição, implementação e acompanhamento da metodologia de ICAAP;
- A realização de exercícios de teste de esforço e de ICAAP com o apoio de outras Direcções do Banco; e
- A elaboração dos relatórios de ICAAP com o apoio de outras Direcções do Banco.

Direcção de Análise de Risco de Crédito: A esta Direcção compete a análise, avaliação e emissão de pareceres de risco de crédito, desenvolvimento e manutenção dos modelos internos de avaliação de risco de crédito (Scoring/Rating e Central de Balanços), acompanhamento da evolução da qualidade da carteira de crédito e avaliação e validação do grau de cobrabilidade do crédito.

Direcção de Mercados Financeiros: A gestão do risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de liquidez e risco de taxa de câmbio é da competência da Direcção de Mercados Financeiros, sendo o acompanhamento feito pela Direcção de Gestão de Risco, que opera como uma segunda linha de controlo, procedendo ao controlo dos limites aprovados superiormente e à quantificação dos referidos riscos.

Gabinete da Função Compliance: A gestão do risco de *compliance* é da competência do Gabinete da Função Compliance, caracterizando-se por ser uma função de controlo do cumprimento das obrigações que emanam de leis, regulamentos, regras de conduta, princípios éticos e outros deveres a que a Instituição se encontra sujeita.

Direcção de Auditoria e Inspeção: No âmbito da gestão de risco, compete à Direcção de Auditoria e Inspeção a avaliação da adequação dos sistemas de gestão dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto, a formulação de recomendações de melhoria para os respectivos processos, a elaboração do relatório de controlo interno, assim como a revisão independente do ICAAP e dos testes de esforço.

Direcção de Sistemas de Informação: No âmbito da gestão do risco compete à DSI a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos associados às tecnologias de informação, prevenção e recuperação em caso de desastres de máquinas e/ou sistemas.

Além dos Órgãos já mencionados, participam na auditoria e fiscalização do risco os Auditores Externos e o Conselho Fiscal, sendo estes independentes.

4. AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS RISCOS

a) Risco Estratégico

O Risco Estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da instituição. (*Fonte: Aviso Nº 04/GBM/2013*)

DISCIPLINA DE MERCADO

30 de Junho de 2018



O Banco, consciente dos impactos potenciais negativos no desenvolvimento da sua actividade, que podem resultar da falta de uma orientação estratégica para fazer face aos aspectos relacionados com a Concorrência, Tecnologia, Clientes, Factores Económicos, Processos de Trabalho e Informação adequada para a tomada de decisões, tem, desde 2008, implementado um processo de Planeamento Estratégico, consubstanciado em Planos Trienais, nos quais, para além dos ajustamentos aos pressupostos básicos para sua elaboração, face às alterações que vão ocorrendo e às perspectivas de evolução futura, são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante a vigência do Plano.

Anualmente é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano Trienal em vigor.

O orçamento anual é elaborado com base nas Orientações Estratégicas definidas pela CGD para o Grupo e aprovadas pelo Conselho de Administração.

A elaboração e implementação do Plano é um processo alargado e participativo para o qual, e com base nas Orientações Estratégicas do Grupo, são definidos os Vectores Estratégicos, e um conjunto de Iniciativas, organizadas em equipas multifuncionais com um Responsável, objectivos, metas e actividades a serem desenvolvidas dentro de um determinado calendário.

Os desvios verificados no Plano e no Orçamento são analisados e sempre que se justifique, são elaborados planos de acção para a respectiva correcção.

A gestão corrente do risco estratégico é da competência da Comissão Executiva e o controlo da realização do Plano Estratégico é feito a cinco diferentes níveis:

- **Nível 1: Iniciativa:** Semanalmente em reuniões de trabalho das equipas de cada iniciativa;
- **Nível 2: DPC:** Regularmente entre a Direcção do Planeamento, Contabilidade e Controlo e os responsáveis das Iniciativas;
- **Nível 3: *Steering*:** Periódicos entre o Responsável pela implementação do Plano e a Comissão Executiva;
- **Nível 4: Fórum Estratégico:** Semestralmente em reuniões alargadas com a participação da Comissão Executiva, Responsável pela implementação do Plano, Líderes das Iniciativas e Quadros do Banco; e
- **Nível 5: Conselho de Administração:** Bimestralmente através de uma apresentação, pela DPC do grau de realização do Plano, principais desvios e constrangimentos.

b) Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados. *(Fonte: Aviso 4/GBM/2013)*

O Banco adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de crédito, de acordo com os *Avisos 3/GBM/2012 e 11/GBM/2013*, ambos do Banco de Moçambique.

A análise, avaliação e emissão de pareceres de risco de crédito é da responsabilidade da DAC – Direcção de Análise de Risco de Crédito, cuja actividade se rege pelos princípios e regras de concessão e acompanhamento dos créditos definidos no Regulamento Geral de Crédito do BCI.

O processo de apreciação e decisão do crédito a clientes procura ser proactivo tanto no momento da concessão como no da monitorização do risco potencial que possa estar associado às operações durante a sua vida. Este Processo encontra-se descentralizado e abrange os segmentos de Retalho e Empresas, Grandes Empresas, Institucionais e *Private Banking*, existindo diferentes escalões de decisão, definidos em função da origem, natureza, montante e prazo da operação, e ainda da exposição do Grupo Económico/Risco e das garantias associadas.

A nível da concessão a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de um conjunto de regras e normativos internos recentemente que estabelecem critérios objectivos a observar na concessão de crédito e as entidades competentes para a sua aprovação (e em que condições).

Foram definidas intervenções diferenciadas e especializadas no Processo de Crédito com vista a identificarem-se e proporem-se medidas de melhoria da gestão do risco do Banco destacando-se o reforço da análise independente das propostas:

- a) Pela DAC, na maioria dos Processos de Crédito do Banco, através da análise e emissão de pareceres sobre as propostas de crédito;
- b) Por áreas especializadas, sempre que o sector de actividade seja também acompanhado por estas (por exemplo, *Desk* Agricultura para Clientes que operam neste sector de actividade) ou que o tipo de operação justifique uma intervenção especializada (por exemplo, Banca de Investimento).

Entretanto, as aprovações em Instâncias Delegadas só podem ocorrer, dentro da respectiva delegação, desde que o Parecer da DAC seja:

- Favorável; e
- Condicionado mediante aplicação de todas as condições.

Foram reforçadas outras regras que devem ser respeitadas na concessão e acompanhamento do crédito, destacando-se a proibição de aprovação:

- Na qualquer instância delegada (ID):
 - De créditos a Clientes em situação irregular em qualquer facilidade no BCI ou sistema, superior a 30 dias;
 - De facilidades, em quaisquer modalidades, para pagamento de prestações dos próprios clientes ou entidades relacionadas (empresas do mesmo grupo, gestores, avalistas).
- Na própria instância delegada (ID):
 - Que tenha aprovado qualquer facilidade e aprovação de qualquer alteração do Plano de reembolso de operações vivas devendo esta ser sempre aprovada em ID superior ao da aprovação.

A gestão de risco de crédito no BCI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular e diário que as áreas comerciais e de recuperação fazem do crédito em situação irregular, a Direcção de Gestão de Risco tem também implementado um sistema de monitorização mensal, que consiste na (i) Elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais Créditos Com Índicios de Incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e Com Incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias); e (ii) Divulgação, pelas Direcções Comerciais e de Recuperação de Crédito, de listagens de clientes com Crédito Vencido há mais de 90 dias para a recolha de informação sobre as diligências efectuadas para a sua regularização; que são objecto de análise e discussão nas reuniões mensais de crédito vencido no Conselho de Crédito, com a participação dos representantes das áreas intervenientes e da Comissão Executiva.

Por força da necessidade do cumprimento do *Aviso 16/GBM/2013* e das Normas Internacionais de Relato Financeiro relativamente ao cálculo de Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de crédito, respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, através da criação, no sistema *core* do Banco, de um código de produto específico para a identificação das referidas operações e os créditos que lhe deram origem, e a definição do respectivo processo, mitigando, igualmente por esta via, o risco de concessão de novos créditos a clientes de elevado risco.

Sistema Interno de Notação de Risco

No quadro actual de expansão da sua actividade e para uma melhor avaliação e mitigação do risco de crédito, o Banco desenvolveu uma ferramenta de cálculo do *Scoring* para Particulares (Crédito ao Consumo, *Leasing* Automóvel, Crédito a Habitação e Cartões de Crédito) - BCI *Scoring* que é utilizada para indicar a probabilidade de ocorrência de eventos de incumprimento no crédito a clientes particulares, por meio de cálculos estatísticos. Desenvolve igualmente uma Central de Balanços, indispensável para o projecto actual em curso de desenvolvimento de um Modelo de *Rating* para Empresas, que pretende avaliar uma série de factores de risco, incluindo informação económico-financeira, atribuindo uma nota a cada um deles e, posteriormente, uma nota final ao conjunto destes factores analisados culminando com uma notação, ou seja, uma classificação de risco do mutuário.

Complementarmente, foi desenvolvido e é utilizado um modelo interno para a definição de limites de exposição, para um determinado Cliente/Grupo, com base na informação financeira histórica:

- O modelo permite a utilização de um conjunto de pressupostos e regras claras e objectivas para o cálculo de limites de referência indicativos, que servem de base para o estabelecimento efectivo de limites de exposição de curto prazo com um Cliente/Grupo; e
- Este modelo é aplicado às empresas e/ou particulares com as devidas e necessárias adaptações.

Estratégia para a Redução do Risco

O Banco, para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, *ex-ante* através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e *ex-post* através de um sistema de alerta e acompanhamento.

- **Garantias:** Atendendo a que a colaterização das operações de crédito é um factor de extrema importância para a mitigação do risco de crédito, em caso de eventual incumprimento que lhe está associado, foi criada na Direcção de Imobiliário e Segurança (DIS) uma estrutura de acompanhamento e controlo das avaliações independentes das garantias reais recebidas, e desenvolvido, na Direcção de Operações (DOP), uma ferramenta informática de gestão de garantias recebidas, o que permite igualmente responder as exigências dispostas nos Avisos 11 e 16 de 2013 do Banco de Moçambique.

- **Sistemas de Alerta:** O Banco dispõe de um Sistema de Informação de Gestão (relatórios disponíveis na intranet), que permite, a diferentes níveis, que toda a estrutura conheça a data de vencimento das prestações dos créditos em curso, os clientes (ou operações) em situação irregular, o valor e o número de dias em incumprimento, incluindo o histórico de incumprimento. Este sistema pretende mitigar (regularização ou reestruturação dos créditos vencidos e/ou reforço das suas garantias) e prevenir (redução ou o não aumento da exposição com clientes com um perfil de risco menos bom) o impacto de situações de incumprimento.

c) Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais. *(Fonte: Aviso Nº 04/GBM/2013)*.

A gestão do risco de taxa de juro é uma competência da Direcção de Mercados Financeiros. A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de juro é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos. No âmbito desse Comité, o acompanhamento do risco de taxa de juro inclui a análise da sua evolução, a análise de *gaps* de *repricing* acumulados e a análise de *spreads*, entre outros aspectos.

O Banco monitoriza regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos fundos próprios prudenciais face a variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis a variações na taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, o BCI remete semestralmente ao Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária conforme estabelecido pela Circular 04/SCO/2013. Os requisitos do Supervisor neste reporte, incluem i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo, na curva de rendimento, de 200 p.b.

d) Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de uma instituição enfrentar dificuldades em cumprir as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*). Quando as condições do mercado em que a instituição opera não permite que se alene certos activos a preços de mercado mas somente abaixo destes, está-se perante o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*). *(Fonte: Aviso Nº 04/GBM/2013)*

A gestão da liquidez do Banco é uma competência da Direcção de Mercados Financeiros. A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos. No Comité de Gestão de Activos e Passivos, a liquidez é analisada através de mapas de *gap* comercial, de *gap* de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

Ao nível das métricas, a evolução da liquidez do Banco é monitorada diariamente através do rácio de liquidez conforme plasmado no artigo 2, do Aviso 17/GBM/2017 de 09 de Junho. Adicionalmente, são produzidos e analisados, com periodicidade mensal, os mapas de *gaps* por maturidades através de uma Aplicação de ALM (*Assets and Liabilities Management*), o que permite a identificação atempada de eventuais desfasamentos, bem como uma gestão dinâmica das políticas de cobertura dos mesmos. São também calculados os rácios LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) e acompanhados mensalmente no âmbito do RAS *Dashboard* do Banco. Esta informação encontra-se detalhada pelas diferentes fontes de financiamento, que permite a monitoria permanente de eventuais níveis de concentração e dos diferentes activos constituídos.

A política de gestão de liquidez do Banco baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento do rácio prudencial de liquidez, das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de muito curto prazo em MMI);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

e) Risco de Taxa de Câmbio

O Risco de Taxa de Câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio. *(Fonte: Aviso Nº 04/GBM/2013)*

A gestão do risco de taxa de câmbio é uma competência da Direcção de Mercados Financeiros, que reporta à Direcção de Gestão de Risco e à Direcção de Planeamento, Contabilidade e Controlo, para efeitos de controlo diário da posição cambial do Banco. A um nível estrutural, a gestão do risco de taxa de câmbio é tratada no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos. A gestão do risco de taxa de câmbio efectuada no âmbito do Comité de Gestão de Activos e Passivos inclui a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos financeiros por moeda, entre outras.

O Banco segue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira (origens e aplicações) que minimiza fortemente o risco de taxa de câmbio associado. O objectivo do BCI no que respeita ao risco de taxa de câmbio é que este seja tendencialmente zero. Neste sentido, as posições cambiais são permanentemente cobertas, e são analisadas diariamente para tomada de decisões de acordo com a variação verificada nas taxas de câmbio.

f) Risco Operacional

O Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de processos internos, recursos humanos e sistemas insuficientes ou inadequados. *(Fonte: Aviso Nº 04/GBM/2013)*

O Banco adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, de acordo e nos termos do *Aviso nº 12/GBM/2013* do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão do risco operacional é assegurada pela Direcção de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos e remessa para os OEs responsáveis para a sua caracterização e validação, validação dos registos, e manutenção do Sistema de Gestão e Medição de Risco Operacional (*SAS Enterprise GRC*).

Relativamente ao registo de eventos, o *SAS Enterprise GRC*, permite o carregamento, validação, aprovação e contabilização dos eventos de risco operacional, submetidos directamente pelos diferentes órgãos de estrutura sempre que ocorram situações que originem eventos de perda potencial.

O *SAS Enterprise GRC* permite igualmente a avaliação de riscos através de questionários de auto-avaliação, um instrumento utilizado para a recolha de informação quantitativa e qualitativa, baseada na sensibilidade/experiência dos colaboradores, sobre o risco operacional associado às actividades desenvolvidas, que permite complementar a identificação do risco operacional potencial desenvolvido na análise dos processos. São realizados questionários para todos os macroprocessos, pelo menos uma vez em cada três anos, com excepção dos processos considerados críticos, que são analisados numa base anual.

Encontram-se também implementados, os Indicadores-Chave de Riscos (KRIs) que permitem o controlo da evolução dos principais factores de risco, tendo em conta o grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

Para efeitos de mitigação do risco operacional, o Banco tem vindo a adoptar de forma crescente e relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo

claramente definidos, documentados e implementados, como a segregação de funções, as linhas de responsabilidades e respectivas autorizações, a definição de limites de tolerância e da exposição a riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os KRI's (*key risk indicators*), os controlos de acessos físicos e lógicos, a actividade de reconciliação e análise de desvios, a contratação de seguros, que cobrem diversos riscos de natureza operacional, e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

Ainda no âmbito da mitigação do risco operacional, o Banco elaborou um Plano de Continuidade de Negócio, com base em cenários de indisponibilidade dos seus edifícios principais em Maputo, o qual é actualizado periodicamente para adequá-lo a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional e na distribuição espacial dos diferentes órgãos funcionais.

O BCI detém, igualmente, tecnologias de redundância e de recuperação dos sistemas principais em caso de desastre, nomeadamente, a ocorrência de um incidente crítico na infra-estrutura ou no *datacenter* principal. Para esse efeito, existe um plano de recuperação de desastre alinhado com as exigências do negócio e um *datacenter* secundário em que anualmente são feitos exercícios de testes à recuperação das principais componentes do sistema bancário.

g) Risco de Compliance e Risco de Reputação

O Risco de *Compliance* é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidades relativamente com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. Por outro lado, o Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. *(Fonte: Aviso Nº 04/GBM/2013)*

A gestão dos riscos de *Compliance* e de Reputação no Banco é da competência do Gabinete da Função *Compliance* (GFC) e do Conselho de Administração respectivamente.

O respeito e o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária por todos os colaboradores, de modo a proteger a reputação da instituição e a evitar que esta seja alvo de sanções, são objectivos cujo cumprimento é assegurado pelo Gabinete de Função *Compliance*.

Estes objectivos concretizam-se através das seguintes actividades:

- Avaliação do cumprimento das obrigações legais e regulamentares que norteiam as actividades do banco, através da adopção de procedimentos que permitem identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*;

- Prestação de aconselhamento em matéria de normas e regras sobre *compliance*, com vista a assegurar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita;

- Coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes;

- Prestação imediata, ao órgão de administração, de informação sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contra-ordenacional;
- Manutenção de um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adoptadas nos termos da alínea anterior;

- Elaboração e apresentação ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização de um relatório, de periodicidade pelo menos anual, identificando os incumprimentos verificados e as medidas adoptadas para corrigir eventuais deficiências; e

- Acompanhamento, avaliação e divulgação interna da legislação e normas publicadas pelas entidades regulamentares e de supervisão.

Ao nível de políticas de cobertura e de redução do risco, o Banco dispõe de:

- Código de Conduta;
- Política de *Know your Customer* (KYC); e
- Política de Conflitos de Interesse.

h) Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologias de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos



podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. *(Fonte: Aviso Nº 04/GBM/2013)*

O modelo de gestão de riscos tecnológicos está enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no *Aviso n.º 4/GBM/2013*. Por outro lado, está alinhado com o plano de continuidade de negócio (PCN), a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia de riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos); e
- Monitorização (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão do risco de Tecnologias de Informação (TI) no BCI é da competência da Direcção de Sistemas de Informação (DSI). Os principais intervenientes neste modelo, e a fim de se salvaguardar uma boa governação, são, para além da DSI, a Comissão Executiva e a Comissão de Gestão de Riscos.

A nível estrutural, a gestão do risco de Tecnologia de Informação é tratada no âmbito do *IT Steering*.

II. Estrutura de Capital

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O apuramento dos Fundos Próprios do Banco foi feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o disposto no *Aviso 08/GBM/2017*, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante das demonstrações financeiras da Instituição, complementada com alguma informação de natureza extra-contabilística.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados

por *Tier 2*), deduzida da insuficiência de provisões, dos activos intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos **Fundos Próprios de Base**, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem, ainda, o apuramento do *Core Tier 1*, nos termos do disposto na Circular nº 01/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BCI são:

- O Capital realizado;
- As reservas legais e estatutárias;
- Os resultados transitados de exercícios anteriores;
- Os prémios de emissão de acções emitidas pelo Banco;
- As reservas provenientes da reavaliação dos activos fixos; e
- Outros elementos dedutíveis aos Fundos Próprios de base. Incluem-se nesta rubrica os montantes dedutíveis aos fundos próprios de base, os quais contribuem negativamente para o total dos fundos próprios, sendo que a maioria do montante aqui registado em 30/06/2018 (cerca de 84,85%) correspondia ao valor da insuficiência verificada na constituição de provisões, nos termos do *Artigo 18 do Aviso 08/GBM/2017* do Banco de Moçambique.

Os Fundos Próprios Complementares constituíam, em 30 de Junho de 2018, cerca de 11,86% do total de Fundos Próprios. Embora não sejam considerados no apuramento do *Core Tier 1*, estes fundos permitem reforçar a solvabilidade da Instituição. Integravam ainda a este valor os elementos acrescidos aos Fundos próprios complementares, o montante das outras reservas de reavaliação positivas dos activos financeiros detidos em carteira (14,08% do total dos Fundos próprios complementares positivos). À data de referência compunham-se, essencialmente, de empréstimos subordinados, nomeadamente da Caixa Geral de Depósitos e do Banco BPI, com vencimentos em Julho 2018, bem como de obrigações subordinadas do Fundo de Pensões do Banco de Moçambique, com vencimento em Abril 2019.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Indicam-se no Quadro II.1 os valores correspondentes aos Fundos Próprios para os períodos findos 30/06/2018 e 31/12/2017:

Quadro II. 1 Fundos Próprios			Milhares de Meticais	
	30-Jun-18	31-Dez-17		
Fundos Próprios de base positivos	12.162.337	12.162.337		
Capital realizado	6.808.799	6.808.799		
Prémios de emissão de acções e outros títulos	864.265	864.265		
Reservas e resultados retidos	4.489.273	4.489.273		
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-		
Fundos Próprios de base negativos	4.833.865	4.476.353		
Acções próprias	166.974	166.974		
Activos intangíveis	251.120	280.110		
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	314.350	-		
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-	-		
Insuficiência de provisões	4.101.421	4.029.269		
Fundos próprios de base totais antes de deduções	7.328.472	7.685.984		
Dedução aos fundos próprios de base	32.938	32.938		
80% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	32.938	32.938		
Fundos Próprios de base deduzidos	7.295.534	7.653.046		
Fundos Próprios complementares positivos	923.234	1.267.122		
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	793.200	790.200		
Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	-	-		
Outras reservas de reavaliação, resultantes do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17 do Aviso 08/GBM/2017 de 03 de Abril	130.034	476.922		
Fundos Próprios complementares negativos	-	-		
Fundos Próprios complementares totais antes de deduções	923.234	1.267.122		
Dedução aos Fundos Próprios complementares	8.235	8.235		
20% de participação, quando superior a 10% do capital social da entidade participada	8.235	8.235		
Fundos Próprios complementares deduzidos	915.000	1.258.887		
Fundos Próprios totais antes de deduções	8.210.534	8.911.933		
Montantes a deduzir	424.780	414.176		
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	424.780	414.176		
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	7.785.753	8.497.756		

III. Adequação de Capital

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

a) Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

Em complemento à abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o Banco desenvolve o exercício de auto-avaliação da adequação do capital interno – ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no *Aviso nº 20/GBM/2013* e Circular nº 2/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

Para os requisitos de capital interno o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar 1 de Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco mais significativo da actividade do Banco é o risco de crédito, facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o *Aviso 3/GBM/2012* e nos termos do *Aviso 11/GBM/2013*, pelo que a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco, bem como o Órgão do Banco que é responsável primário pela sua origem/accompanhamento.

A metodologia de afectação do capital interno para risco de crédito por segmento de actividade segue os seguintes passos: (i) Definição de magnitudes de choques a aplicar sobre as curvas de factores de risco; (ii) O recálculo das imparidades e provisões para a nova carteira; e (iii) O recálculo e redistribuição dos novos valores dos activos ponderados pelo risco pelas respectivas classes. Esta metodologia é também aplicada para a afectação do capital interno para risco de concentração de crédito, contudo, a análise do impacto das magnitudes é sobre os dez maiores clientes/Grupo.

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Direcção de Mercados Financeiros, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No Quadro III.1 apresentam-se os requisitos de capital para risco de Crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional pelo método do indicador básico, nos termos do *Aviso 11/GBM/2013* de 31 de Dezembro.

Quadro III. 1 Requisitos de Capital Para Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional				
	Activos Ponderados pelo Risco / Base de Cálculo		Requisitos de Capital para Cobertura de Risco (8%)	
	30-Jun-18	31-Dez-17	30-Jun-18	31-Dez-17
Risco de Crédito	50.413.912	48.280.405	4.033.113	3.862.432
Operações no balanço	46.751.431	43.733.859	3.740.114	3.498.709
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.455	66.626	6.036	5.330
Administrações Centrais e Banco Centrais	406.794	118.889	32.544	9.511
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1.405.266	1.139.431	112.421	91.154
Entidades do Sector Público	1.614.364	1.507.549	129.149	120.604
Empresas Públicas	122.662	1.499.558	9.813	119.965
Instituições de Crédito	6.273.289	2.919.653	501.863	233.572
Empresas	12.266.833	10.883.219	981.347	870.658
Carteira de Retalho Regulamentar	6.552.565	7.309.814	524.205	584.785
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	8.877.541	9.486.356	710.203	758.908
Créditos Vencidos	947.391	730.460	75.791	58.437
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	8.209.270	8.072.304	656.742	645.784
Operações extrapatrimoniais	3.662.481	4.546.546	292.998	363.724
Garantias, Avales, Aceites e Endossos	1.782.939	1.838.639	142.635	147.091
Créditos Documentários	1.551.305	2.069.995	124.104	165.600
Garantias s/caracter sub.crédito	328.236	637.911	26.259	51.033
Risco Operacional	1.603.325	1.299.103	128.266	103.928
Método do indicador básico	1.603.325	1.299.103	128.266	103.928
Método padrão	-	-	-	-
Risco de Mercado	50.049	242.507	4.004	19.401
Total de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito, operacional, e de mercado			4.165.383	3.985.761
Fundos Próprios			7.785.753	8.497.756
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios			3.620.370	4.511.995
Rácio de Solvabilidade (%)			14,95%	17,06%

Para efeitos da Adequação de Capitais, o BCI apresentava em Junho de 2018, um excedente de Fundos Próprios de MZN 3.620,4 milhões. Este valor reduziu em MZN 891,6 milhões face ao final do ano 2017, tendo esta redução sido propiciada pelos seguintes factores: i) impacto da adopção do IFRS9 que influenciou na redução das outras reservas de reavaliação (MZN -346,9 milhões) e ii) resultados negativos transitados de exercícios anteriores no valor de MZN 314,3 milhões.

No quadro III.2 apresentam-se o rácio de solvabilidade, e os indicadores Core Tier 1 e Tier 1, calculados de acordo com o *Aviso 09/GBM/2017* de 03 de Abril e a Circular 01/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

Quadro III. 2 Rácio de Solvabilidade		
	30-Jun-18	31-Dez-17
Fundos Próprios	7.785.753	8.497.756
De base principais (<i>Core Tier 1</i>)	11.681.013	11.995.363
De base (<i>Tier 1</i>)	7.295.534	7.653.046
Complementares	915.000	1.258.887
Elementos a deduzir	424.780	414.176
Σ das alíneas m) a p) do nº 1 do artº 3 do Aviso 08/GBM/17	923.234	1.267.122
Total dos Riscos	52.067.286	49.822.015
Risco de Crédito	50.413.912	48.280.405
Activos do balanço	46.751.431	43.733.859
Elementos extra-patrimoniais	3.662.481	4.546.546
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	1.603.325	1.299.103
Risco de Mercado	50.049	242.507
Rácio de Solvabilidade		
<i>Core Tier 1</i> Capital	22,43%	24,08%
<i>Tier 1</i> Capital	14,01%	15,36%
Rácio de Solvabilidade Global	14,95%	17,06%

A 30 de Junho de 2018 a posição dos Fundos Próprios do Banco permaneceu robusta, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 14,95% (acima do nível mínimo regulamentar de 9%). A redução do rácio de solvabilidade em 2,11 pontos percentuais face a Dezembro de 2017 (17,06%), resultou do aumento de activos ponderados ao risco essencialmente das aplicações em instituições de crédito e da não incorporação, até a data, dos resultados do ano 2017 nos Fundos Próprios do Banco.

IV. Risco de Crédito – Divulgações Gerais

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

a) Principais Conceitos e Definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação da informação nos quadros deste capítulo:

- **Crédito Vencido:** Nos termos do *Aviso 16/GBM/2013* e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações em atraso há mais de 90 dias.
- **Crédito Com Incumprimento (*Non Performing Loan*):** A definição do Crédito Com Incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo *Aviso 16/GBM/2013* do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

- **Crédito objecto de Imparidade:** De acordo com a IFRS 9, a imparidade de um instrumento financeiro deve ser medida pelo montante associado à Perda de Crédito Esperada (ECL), considerando um período de 12 meses ou *lifetime* consoante se verifique uma deterioração significativa do risco de crédito associado à operação. As perdas devem ser estimadas considerando toda a informação disponível de suporte, incluindo uma componente prospectiva ou de *forward-looking*. Todos os créditos, com excepção das operações intragrupo, dos Créditos directos ao Estado e/ou com Garantia do Estado, em moeda nacional, ou Penhor de Depósito, são objecto de imparidade se tiverem sido objecto de aumentos significativos do risco de crédito após o reconhecimento inicial do activo.

- **Classificação de Imparidade:** Dependendo do nível de deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages* para a classificação de imparidade, nomeadamente:
 - ✓ *Stage 3:* As exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade;
 - ✓ *Stage 2:* As exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
 - ✓ *Stage 1:* As exposições que não se enquadram no *Stage 2* e no *Stage 3*.

b) Metodologia de Apuramento de Imparidade e Provisões Regulamentares Mínimas

Imparidade

A política do Banco, para efeitos do provisionamento das posições em risco objecto de imparidade, consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.



✓ Cálculo do Índice de Concentração Individual (ICI) de acordo com a Circular N.º 03/SCO/2013 do Banco de Moçambique: cálculo da concentração por contraparte, em que são agrupadas as contrapartes ligadas entre si;

✓ Realização trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as Instituições Financeiras;

✓ Ao nível da concentração por contraparte o Banco tem definido limites máximos de exposição às instituições financeiras, no âmbito da cedência de fundos. Estes limites são revistos periodicamente no âmbito da actividade

da Direcção de Mercados Financeiros. Os limites propostos são sujeitos a aprovação/decisão da Comissão Executiva do Banco, depois da apreciação pelo ALCO.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) o total da exposição bruta ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições, desdobrada por contrapartes; (iii) a distribuição das exposições por sectores; (iv) o índice de concentração sectorial; e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Milhares de Meticals

Quadro IV. 1 Exposição Bruta ao Risco de Crédito				
	30-Jun-18		31-Dez-17	
	Fim-de-Período	Média do Ano	Fim-de-Período	Média do Ano
TOTAL	150.961.877	152.878.534	154.795.190	152.808.418
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	23.544.778	22.430.062	21.315.345	21.329.567
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito	795.305	645.022	494.740	519.704
Empréstimos e Adiantamentos a Bancos	21.359.977	21.420.364	21.480.750	16.456.219
Empréstimos e Locações Financeiras	72.955.370	74.407.010	75.858.650	80.802.354
Títulos	22.441.538	22.228.863	22.016.188	20.078.952
Compromissos fora do Balanço	9.864.909	11.747.213	13.629.516	13.621.621

Em 30 de Junho de 2018 o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito – ilíquida de correcções de valor e provisões, e não considerando factores de mitigação de risco era de MZN 150.961.877 milhares (redução de 3,25% face a 31 de Dezembro de 2017).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em Junho de 2018 e Dezembro de 2017 apresenta-se como segue:

Milhares de Meticals

Quadro IV. 2 Distribuição Geográfica das Exposições (30-Jun-18)										
	MOÇAMBIQUE				ESTRANGEIRO					TOTAL
	SUL	CENTRO	NORTE	TOTAL	ÁFRICA DO SUL	PORTUGAL	EUA	OUTROS	TOTAL	
TOTAL	133.315.129	2.604.947	6.483.109	142.403.185	1.051.150	4.425.231	15.562	3.066.749	8.558.692	150.961.877
Operações no Balanço	124.167.731	2.284.036	6.086.508	132.538.276	1.051.150	4.425.231	15.562	3.066.749	8.558.692	141.096.968
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.671.346	-	-	8.671.346	-	-	-	-	-	-
Administrações Centrais e Banco Centrais	57.254.777	-	-	57.254.777	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	202	-	-	202	-	-	-	-	-	202
Autoridades Municipais	1.412.185	-	-	1.412.185	-	-	-	-	-	1.412.185
Entidades do Sector Público	16.050.300	-	30	16.050.330	-	-	-	-	-	16.050.330
Empresas Públicas	4.510.775	7.061	-	4.517.836	-	-	-	-	-	4.517.836
Instituições de Crédito	128.103	-	-	128.103	1.051.150	4.425.231	15.562	3.066.749	8.558.692	8.686.796
Empresas	16.589.895	474.333	1.966.680	19.030.908	-	-	-	-	-	19.030.908
Carteira de Retalho	6.304.863	1.143.965	1.558.118	9.006.946	-	-	-	-	-	9.006.946
Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	8.396.618	455.020	2.146.142	10.997.780	-	-	-	-	-	10.997.780
Créditos Vencidos	415.799	125.994	401.422	943.216	-	-	-	-	-	943.216
Outros	4.432.867	77.664	14.116	4.524.647	-	-	-	-	-	4.524.647
Operações Extrapatrimoniais	9.147.397	320.911	396.601	9.864.909	-	-	-	-	-	9.864.909
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	6.385.457	289.748	46.033	6.721.238	-	-	-	-	-	6.721.238
Créditos Documentários	2.761.940	31.163	350.568	3.143.671	-	-	-	-	-	3.143.671

Milhares de Meticals

Quadro IV. 3 Distribuição Geográfica das Exposições (31-Dez-17)										
	MOÇAMBIQUE				ESTRANGEIRO					TOTAL
	SUL	CENTRO	NORTE	TOTAL	ÁFRICA DO SUL	PORTUGAL	EUA	OUTROS	TOTAL	
TOTAL	133.697.143	4.746.633	8.074.064	146.517.839	465.670	288.106	2.542.241	4.981.334	8.277.351	154.795.190
Operações no Balanço	121.618.997	3.506.998	7.762.328	132.888.323	465.670	288.106	2.542.241	4.981.334	8.277.351	141.165.674
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.872.436	-	-	7.872.436	-	-	-	-	-	7.872.436
Administrações Centrais e Banco Centrais	55.528.881	-	-	55.528.881	-	-	-	-	-	55.528.881
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	202	-	-	202	-	-	-	-	-	202
Autoridades Municipais	1.157.067	-	-	1.157.067	-	-	-	-	-	1.157.067
Entidades do Sector Público	17.900.252	1	31	17.900.284	-	-	-	-	-	17.900.284
Empresas Públicas	7.873.666	17.999	45	7.891.711	-	-	-	-	-	7.891.711
Instituições de Crédito	43.315	-	-	43.315	465.670	288.106	2.542.241	4.981.334	8.277.351	8.320.666
Empresas	12.529.509	558.772	2.376.654	15.464.935	-	-	-	-	-	15.464.935
Carteira de Retalho	6.158.435	1.505.423	2.402.731	10.066.589	-	-	-	-	-	10.066.589
Regulamentar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	8.158.329	809.593	2.731.351	11.699.273	-	-	-	-	-	11.699.273
Créditos Vencidos	4.325	504.115	232.913	741.353	-	-	-	-	-	741.353
Outros	4.392.580	111.094	18.602	4.522.276	-	-	-	-	-	4.522.276
Operações Extrapatrimoniais	12.078.146	1.239.635	311.736	13.629.616	-	-	-	-	-	13.629.616
Garantias, Avals, Aceites e Endossos	9.436.774	253.793	220.160	9.910.727	-	-	-	-	-	9.910.727
Créditos Documentários	2.641.372	985.842	91.575	3.718.790	-	-	-	-	-	3.718.790

Milhares de Meticals

No mesmo período, a distribuição das exposições brutas por sectores de crédito apresenta-se como segue:

Milhares de Meticals

Quadro IV. 4 Distribuição das Exposições por Sectores										
	30-Jun-18					31-Dez-17				
	Empréstimos e Locações Financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extrapatrimoniais	Total	Empréstimos e Locações Financeiras	Títulos	Disponibilidades e Aplicações em IC's	Operações Extrapatrimoniais	Total
TOTAL	72.955.370	22.441.538	45.700.060	9.864.909	150.961.877	75.858.650	22.016.188	43.290.835	13.629.516	154.795.190
Agricultura e Pescas	2.199.925	874.821	-	3.520	3.078.266	2.765.142	1.052.991	-	9.451	3.827.584
Indústria	2.196.660	-	-	271.078	2.467.737	1.637.578	-	-	238.265	1.875.844
Energia	6.894.237	-	-	1.056.080	7.950.317	7.246.853	-	-	1.036.171	8.283.024
Construção	16.535.878	-	-	481.833	17.017.711	18.324.732	-	-	1.139.741	19.464.472
Hoteleria e Turismo	1.966.079	-	-	78.356	2.044.435	1.893.715	-	-	69.672	1.963.387
Comércio e Serviços	12.991.741	218.734	-	3.691.937	16.902.412	12.407.726	220.403	-	1.602.570	14.230.699
Transportes	5.585.559	-	-	256.984	5.842.543	5.573.692	-	-	790.888	6.364.580
Sector financeiro	204.454	27.550	22.155.282	-	22.387.286	298.180	27.414	21.975.490	-	22.301.084
Particulares	12.413.367	-	-	131.255	12.544.622	13.079.092	-	-	117.956	13.197.048
Administração Central	-	21.320.434	23.544.778	-	44.865.212	3.986.674	20.715.381	21.315.345	-	47.256.580
Outros	11.034.634	-	-	3.893.867	14.928.501	6.889.933	-	-	8.624.803	1.885.220
Juros a receber, líquidos de rendimentos diferidos	-	-	-	-	-	1.927.495	-	-	-	1.927.495
Comissões associadas ao custo amortizado (líquidas)	932.834	-	-	-	932.834	(172.162)	-	-	-	(172.162)
	72.955.370	22.441.538	45.700.060	9.864.909	150.961.877	75.858.650	22.016.188	43.290.835	13.629.516	154.795.190

No quadro IV.5.1 são apresentados os índices de concentração sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 30 de Junho de 2018.

Valores em Meticals

Quadro IV. 5.1 Índice de Concentração Sectorial (ICS)				
Código CAE	Sectores de Actividade Económica	Montante de Exposição sobre o Sector (X)	X²	% Relativamente ao montante de Exposição Total
C19	Fabricação de combustíveis e produtos petrolíferos refinados	88.127,17	7.766.398.092,21	0,0%
C29 e 30	Fabricação de material de transporte	9.208.890,75	84.803.668.845.435,60	0,0%
C15 e 16	Indústria de couro, madeira e cortiça	25.319.505,27	641.077.347.279.603,00	0,1%
C24 e 25	Indústrias metalúrgicas	532.767.884,04	283.841.618.264.459.000,00	1,3%
C23	Vidro, cerâmica e materiais de construção	14.086.031,27	198.416.276.928.149,00	0,0%
C20 e 22	Indústria química	51.928.967,24	2.696.617.638.612.990,00	0,1%
C17	Pasta de papel	64.143.396,29	4.114.375.287.615.990,00	0,2%
C13 e 14	Têxteis, vestuário	72.099.776,42	5.198.377.759.813.990,00	0,2%
K	Actividades financeiras e de seguros	82.059.957,46	6.733.836.618.205.720,00	0,2%
C26 a 28 e 33	Máquinas e equipamentos	190.362.778,39	36.237.987.394.532.800,00	0,5%
C10 e 12	Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	611.415.955,83	373.829.471.047.914.000,00	1,5%
C18. 31 e 32	Outras indústrias transformadoras	638.736.655,60	407.984.515.201.452.000,00	1,6%
L	Actividades imobiliárias	505.415.903,40	255.445.235.409.638.000,00	1,2%
D e E	Electricidades, gás, água	195.290.895,39	38.138.533.822.540.400,00	0,5%
M e N	Outros serviços empresariais	2.105.730.212,82	4.434.099.729.162.750.000,00	5,2%
O	Administração pública (regional e local)	1.802.886.200,35	3.250.398.651.412.460.000,00	4,4%
J	Actividades de informação e de comunicação	474.612.480,67	225.257.006.807.731.000,00	1,2%
I	Alojamento, restauração e Similares	1.584.331.261,22	2.510.105.545.265.010.000,00	3,9%
B	Indústrias extractivas	2.299.558.896,36	5.287.971.117.811.860.000,00	5,7%
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	6.153.364.934,67	37.863.900.019.285.500.000,00	15,1%
P e Q	Educação, saúde e apoio social	3.630.642.327,87	13.181.563.712.895.200.000,00	8,9%
F	Construção	3.306.687.385,13	10.934.181.463.001.700.000,00	8,1%
H	Transportes e armazenagem	4.701.980.319,38	22.108.618.923.874.500.000,00	11,6%
G	Comércio e reparações	2.948.129.488,07	8.691.467.478.434.950.000,00	7,3%
R e S	Outras actividades	8.662.213.348,25	75.033.940.090.646.200.000,00	21,3%
Total	ΣX e ΣX²	40.663.061.579,31	184.936.648.612.102.000.000,00	100,0%
	ΣX²	1.653.484.577.002.520.000.000,00		
	Índice de Concentração Sectorial		ICS = ΣX²/ΣX²	11,18%

À mesma data, são apresentados no quadro IV.5.2 os índices de concentração individual das exposições ao risco de crédito.

Valores em Meticals

Quadro IV. 5.2 Índice de Concentração Individual (ICI)					
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	% Relativamente ao montante de Exposição Total	% Acumulada
1	Cliente 1	4.035.630.780,82	16.286.315.799.134.100.000,00	3,65%	3,65%
2	Cliente 2	1.887.362.016,45	3.562.135.381.		

DISCIPLINA DE MERCADO

30 de Junho de 2018



Valores em Meticais

Quadro IV. 5.2 Índice de Concentração Individual (ICI)					
#	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	% Relativamente ao montante de Exposição Total	% Acumulada
27	Cliente 27	340.182.100,47	115.723.861.480.181.000,00	0,31%	21,85%
28	Cliente 28	333.814.694,70	111.432.250.397.654.000,00	0,30%	22,16%
29	Cliente 29	331.552.242,24	109.926.889.334.372.000,00	0,30%	22,46%
30	Cliente 30	322.464.277,08	103.983.209.992.727.000,00	0,29%	22,75%
31	Cliente 31	310.085.681,76	96.153.130.032.564.000,00	0,28%	23,03%
32	Cliente 32	283.018.886,34	80.099.690.025.133.900,00	0,26%	23,28%
33	Cliente 33	277.674.767,11	77.103.276.289.592.800,00	0,25%	23,54%
34	Cliente 34	275.049.243,77	75.652.086.496.248.500,00	0,25%	23,78%
35	Cliente 35	272.721.379,85	74.376.951.027.288.000,00	0,25%	24,03%
36	Cliente 36	268.193.079,83	71.927.528.068.700.700,00	0,24%	24,27%
37	Cliente 37	253.114.358,77	64.066.878.613.523.300,00	0,23%	24,50%
38	Cliente 38	241.519.591,76	58.331.713.203.917.100,00	0,22%	24,72%
39	Cliente 39	234.950.948,05	55.201.947.989.593.800,00	0,21%	24,93%
40	Cliente 40	225.282.525,51	50.752.216.301.605.600,00	0,20%	25,14%
41	Cliente 41	218.603.596,70	47.787.532.490.176.200,00	0,20%	25,34%
42	Cliente 42	217.878.532,69	47.471.055.007.147.400,00	0,20%	25,53%
43	Cliente 43	204.971.175,17	42.013.182.650.242.900,00	0,19%	25,72%
44	Cliente 44	197.869.969,53	39.152.524.841.803.100,00	0,18%	25,90%
45	Cliente 45	194.342.549,22	37.769.026.437.328.100,00	0,18%	26,07%
46	Cliente 46	191.652.280,19	36.730.596.502.026.300,00	0,17%	26,25%
47	Cliente 47	191.554.781,59	36.693.234.348.613.400,00	0,17%	26,42%
48	Cliente 48	188.244.229,23	35.435.889.838.396.800,00	0,17%	26,59%
49	Cliente 49	168.483.555,99	28.386.708.639.035.500,00	0,15%	26,74%
50	Cliente 50	167.647.485,52	28.105.679.401.044.500,00	0,15%	26,90%
51	Cliente 51	158.381.547,40	25.084.714.556.818.400,00	0,14%	27,04%
52	Cliente 52	157.041.894,32	24.662.156.571.614.000,00	0,14%	27,18%
53	Cliente 53	150.075.129,79	22.522.544.581.485.300,00	0,14%	27,32%
54	Cliente 54	147.895.354,66	21.873.035.930.007.200,00	0,13%	27,45%
55	Cliente 55	141.036.471,16	19.891.286.197.265.500,00	0,13%	27,58%
56	Cliente 56	140.805.080,75	19.826.070.765.014.000,00	0,13%	27,71%
57	Cliente 57	140.523.614,18	19.746.886.142.209.500,00	0,13%	27,83%
58	Cliente 58	139.464.968,52	19.450.477.444.284.600,00	0,13%	27,96%
59	Cliente 59	135.386.325,14	18.329.457.035.455.300,00	0,12%	28,08%
60	Cliente 60	133.440.959,51	17.806.489.674.949.500,00	0,12%	28,20%
61	Cliente 61	131.217.900,75	17.218.137.477.236.800,00	0,12%	28,32%
62	Cliente 62	126.712.832,84	16.056.142.006.337.800,00	0,11%	28,44%
63	Cliente 63	125.378.198,86	15.719.692.749.578.300,00	0,11%	28,55%
64	Cliente 64	123.587.596,15	15.273.893.922.135.500,00	0,11%	28,66%
65	Cliente 65	123.340.824,00	15.212.958.864.999.000,00	0,11%	28,77%
66	Cliente 66	122.141.680,00	14.918.589.993.222.400,00	0,11%	28,88%
67	Cliente 67	118.247.334,33	13.982.432.075.299.400,00	0,11%	28,99%
68	Cliente 68	114.564.942,59	13.125.126.071.749.800,00	0,10%	29,10%
69	Cliente 69	112.286.040,25	12.608.154.835.024.600,00	0,10%	29,20%
70	Cliente 70	111.160.737,90	12.356.709.650.472.500,00	0,10%	29,30%
71	Cliente 71	109.048.666,36	11.891.611.634.894.600,00	0,10%	29,40%
72	Cliente 72	105.129.305,93	11.052.170.965.323.500,00	0,10%	29,49%
73	Cliente 73	104.551.877,67	10.931.095.124.322.600,00	0,09%	29,59%
74	Cliente 74	103.721.592,81	10.758.168.815.043.400,00	0,09%	29,68%
75	Cliente 75	103.059.407,47	10.621.241.468.067.500,00	0,09%	29,77%
76	Cliente 76	101.523.483,11	10.307.017.623.517.400,00	0,09%	29,87%
77	Cliente 77	100.809.282,65	10.162.511.468.407.600,00	0,09%	29,96%
78	Cliente 78	100.241.174,51	10.048.293.067.144.300,00	0,09%	30,05%
79	Cliente 79	100.006.442,79	10.001.288.599.509.500,00	0,09%	30,14%
80	Cliente 80	95.001.938,50	9.025.368.318.757.780,00	0,09%	30,22%
81	Cliente 81	93.444.399,48	8.731.855.794.701.110,00	0,08%	30,31%
82	Cliente 82	91.989.109,03	8.461.996.180.133.230,00	0,08%	30,39%
83	Cliente 83	91.884.650,38	8.442.788.976.116.400,00	0,08%	30,47%
84	Cliente 84	86.994.995,60	7.568.129.259.652.810,00	0,08%	30,55%
85	Cliente 85	86.814.378,66	7.536.736.342.121.860,00	0,08%	30,63%
86	Cliente 86	81.187.700,00	6.591.442.631.290.000,00	0,07%	30,71%
87	Cliente 87	79.576.898,62	6.332.482.793.977.760,00	0,07%	30,78%
88	Cliente 88	78.983.317,39	6.238.364.425.929.470,00	0,07%	30,85%
89	Cliente 89	78.174.982,49	6.111.327.887.311.810,00	0,07%	30,92%
90	Cliente 90	74.638.540,00	5.570.911.653.331.600,00	0,07%	30,99%
91	Cliente 91	74.306.139,73	5.521.402.401.752.620,00	0,07%	31,05%
92	Cliente 92	73.715.380,33	5.433.957.297.196.550,00	0,07%	31,12%
93	Cliente 93	72.899.204,67	5.314.294.041.518.550,00	0,07%	31,19%
94	Cliente 94	71.762.547,28	5.149.863.192.114.240,00	0,06%	31,25%
95	Cliente 95	71.436.270,08	5.103.140.682.942.700,00	0,06%	31,32%
96	Cliente 96	70.274.710,12	4.938.534.882.450.030,00	0,06%	31,38%
97	Cliente 97	70.070.192,13	4.909.831.825.135.110,00	0,06%	31,44%
98	Cliente 98	69.034.667,32	4.765.785.291.983.080,00	0,06%	31,51%
99	Cliente 99	68.500.000,00	4.692.250.000.000.000,00	0,06%	31,57%
100	Cliente 100	67.801.681,65	4.597.068.034.567.950,00	0,06%	31,63%
Total	ΣX e ΣX²	34.938.708.217,96	37.823.238.711.334.000.000,00		
	ΣY (Total da Carteira)	110.460.259.522,13			
	Índice de Concentração Individual	ICI = [ΣX²/(ΣX²ΣY)]			0,98%

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017:

Milhares de Meticais

Quadro IV. 6.1 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 30-Jun-18							
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	>3 anos	Sem Maturidade	Total
Classes de Risco	2.117.322	992.036	3.840.504	8.678.030	41.408.175	15.919.303	72.955.370
Administrações Centrais e Banco Centrais	4.625	6.562	86.829	83.161	4.147.199	-	4.328.376
Autoridades Municipais	-	-	-	-	1.433.945	-	1.433.945
Entidades do Sector Público	269	-	-	1.650.377	14.392.638	-	16.043.285
Empresas Públicas	1.174	-	8.108	62.547	277	-	72.106
Instituições de Crédito	1.387	118	1.637	26.368	21	-	29.531
Empresas	1.098.122	459.717	2.319.152	2.406.024	11.021.683	-	17.304.698
Carteira de Retalho Regulamentar	527.278	141.135	588.152	3.565.379	2.535.862	-	7.357.806
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	399.839	356.388	767.430	843.141	7.302.029	-	9.668.828
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	15.919.303	15.919.303
Outros	84.627	28.115	69.195	41.035	574.520	-	797.492

Milhares de Meticais

Quadro IV. 6.2 Maturidades Contratuais Residuais do Crédito 31-Dez-17							
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 anos	> 3 anos	Sem Maturidade	Total
Classes de Risco	2.697.545	1.398.732	4.001.870	9.773.227	50.893.352	7.093.924	75.858.650
Administrações Centrais e Banco Centrais	5.480	4.969	150.380	159.568	3.666.277	-	3.986.674
Autoridades Municipais	-	-	-	-	1.189.613	-	1.189.613
Entidades do Sector Público	468	-	7.624	1.712.131	16.178.385	-	17.898.609
Empresas Públicas	28.972	-	3.059	24.956	3.617.760	-	3.674.747
Instituições de Crédito	52.719	-	1.022	33.403	341	-	87.484
Empresas	1.955.487	893.311	2.008.503	2.393.459	12.576.315	-	19.827.075
Carteira de Retalho Regulamentar	520.358	151.742	658.227	3.961.884	4.543.002	-	9.835.214
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	71.707	336.397	1.173.054	1.427.681	9.121.660	-	12.130.500
Créditos Vencidos	-	-	-	-	-	7.093.924	7.093.924
Outros	62.354	12.313	-	60.144	-	-	134.811

V. Risco de Crédito – Método Padrão Simplificado

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Os requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura de risco de crédito e do risco de redução dos montantes a receber são determinados através do método padrão simplificado, conforme estabelece o *Aviso 3/GBM/2012* de 13 de Dezembro e nos termos do *Aviso 11/GBM/2013* de 31 de Dezembro.

Esta metodologia consiste na segmentação das posições em risco originais pelas classes de risco definidas no Artigo 5 do *Aviso 11/GBM/2013*. O valor das posições em risco é o seu valor de Balanço, líquido de provisões específicas ou, quando aplicável, de imparidade. Tendo em conta as garantias e cauções associadas às posições, os Artigos 8 e 9 do *Aviso N.º 11/GBM/2013* do Banco de Moçambique prevêem a aplicação de técnicas de redução de risco para reclassificação (protecção pessoal) e/ou redução (protecção real) das posições em risco. As posições em risco são objecto de uma ponderação consoante a sua classe de risco final (após eventual reclassificação), definida no Anexo II do referido Aviso.

As posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, e sobre as instituições de crédito são ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA – *Export Credit Agencies*). Se os países não tiverem classificação ECA, as instituições de crédito são ponderadas de acordo com a notação externa atribuída pela agência *Standard & Poor's*.

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do *Aviso N.º 11/GBM/2013* do Banco de Moçambique. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exactamente o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

VI. Mitigação de Risco de Crédito

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

No âmbito do processo de concessão de crédito, o Banco aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III – Técnicas de Mitigação de Risco de Crédito, do *Aviso N.º 11/GBM/2013* do Banco de Moçambique.

Na concessão de crédito são recebidas garantias de natureza real (*"técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte"*) e garantias de natureza pessoal (*"técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados"*).

O Banco elaborou uma Instrução de Serviço (IS): **"Avaliações de Bens a Favor do BCI"** acessível a todos os colaboradores pela intranet, através da qual estão identificados os procedimentos a seguir para a avaliação e reavaliação de bens (imóveis e móveis) oferecidos em garantia por avaliadores independentes. Estão também descritos os circuitos e procedimentos a seguir em todo o tipo de avaliações, com o objectivo de assegurar que os bens hipotecados/penhorados têm valor, liquidez e qualidade compatíveis com as regras existentes, garantindo a segurança dos créditos concedidos.

Os principais tipos de garantias/colaterais aceites pelo BCI são, dentro das garantias de natureza pessoal, o aval ou a fiança, e no âmbito das garantias de natureza real, os penhores financeiros, as garantias bancárias e as hipotecas de imóveis.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro a seguir é apresentada a distribuição dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Milhares de Meticais

Quadro VI. 1 Exposições com Garantias 30-Jun-18						
	Exposições Totais (Crédito)	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Total Exposições com Garantias
TOTAL	72.955.370	30.229.233	5.574.242	7.846.532	2.142.173	45.792.180
Administrações Centrais e Banco Centrais	4.328.376	2.929.733	-	-	-	2.929.733
Autoridades Municipais	1.433.945	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	16.043.285	14.423.421	-	-	12.942	14.436.363
Empresas Públicas	72.106	-	-	-	7.061	7.061
Instituições de Crédito	29.531	-	-	-	1.011	1.011
Empresas	17.304.698	10.988.356	-	-	1.127.947	12.1



Milhares de Meticals

Quadro VI. 2 Exposições com Garantias 31-Dez-17

	Exposições Totais (Crédito)	Garantia do Estado	Hipoteca de Habitação	Hipoteca de Imóvel Comercial	Penhor de DP	Total Exposições com Garantias
TOTAL	75.858.650	32.147.282	5.580.946	7.845.668	1.684.805	47.258.700
Administrações Centrais e Banco Centrais	3.986.674	2.905.639	-	-	-	2.905.639
Autoridades Municipais	1.189.613	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	17.898.609	16.379.406	-	-	13.818	16.393.224
Empresas Públicas	3.674.747	2.085.343	-	-	17.999	2.103.342
Instituições de Crédito	87.484	-	-	-	1.052	1.052
Empresas	19.827.075	8.991.300	-	-	507.969	9.499.269
Carteira de Retalho Regulamentar	9.835.214	394	-	-	477.985	478.379
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	12.130.500	-	4.976.324	7.154.175	-	12.130.500
Créditos Vencidos	7.093.924	1.785.199	604.622	691.492	40.722	3.122.035
Outros	134.811	-	-	-	625.261	625.261

VII. Risco de Mercado

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O risco de mercado é o risco de perdas nas posições do balanço e fora do balanço, resultantes das flutuações nos preços de mercado. O risco de mercado é composto por riscos de taxa de juro relativos a instrumentos contidos na carteira de negociação, o risco de taxa de câmbio e os riscos de *commodities* incorridos pelas instituições. (Fonte: *Aviso 13/GBM/2013*)

O cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito de acordo com o anexo do *Aviso Nº 13/GBM/2013* do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o Banco prossegue uma política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O Banco não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria (por exemplo, *swaps* cambiais).

O Banco encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que em Junho de 2018 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Papel Comercial). A carteira de títulos do Banco está classificada contabilisticamente como Activos financeiros disponíveis para a venda.

As variações ocorridas no mercado são alvo de análise mensal.

O risco de mercado é gerido pela Direcção de Mercados Financeiros, sendo a análise da *performance* (valorização), da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados à carteira de investimentos do Banco, apresentadas e discutidas mensalmente, em sede de Comité de Gestão de Activos e Passivos.

VIII. Risco Operacional

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 31 de Dezembro de 2017, o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional foi feito de acordo com o Método do Indicador Básico (BIA – *Basic Indicator Approach*). Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem fixa (15%).

O Indicador Relevante, de acordo com o Quadro 1 do ponto II da Parte 1 do Anexo I ao *Aviso 12/GBM/2013* do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

+ Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas
- Comissões pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros proveitos de exploração

Milhares de Meticals

Exercícios Económicos	Indicador Relevante			Base de cálculo dos requisitos mínimos de capitais para cobertura do risco operacional (Σ(1),(2),(3)/3) x 15%
	2015 (1)	2016 (2)	2017 (3)	
Montante total respeitante às actividades sujeitas ao método do indicador básico	8.682.338	10.241.515	13.142.654	1.603.325

IX. Participações Patrimoniais

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O BCI detém participações de capital na sociedade IMOBICI, Lda., que dedica-se à actividade imobiliária e adquiriu participações no BPI MOÇAMBIQUE no valor de MZN 59 (100%).

A consolidação da subsidiária IMOBICI é efectuada pelo método integral. Este método pressupõe a soma, linha a linha, de todos os elementos das demonstrações financeiras (activos, passivos, rendimentos e gastos) e o reconhecimento dos interesses minoritários sobre os capitais próprios.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

No quadro a seguir são apresentados os valores contabilísticos dos investimentos registados no balanço patrimonial do Banco:

	Valores em Meticals			
	30-Jun-18		31-Dez-17	
	Participação (%)	Valor (MZN)	Participação (%)	Valor (MZN)
Subsidiárias				
BPI Moçambique	100%	59	100%	59
IMOBICI, Lda	10%	460.000	10%	460.000
		460.059		460.059

X. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

1. DIVULGAÇÕES QUALITATIVAS

O Risco de Taxa de juro deriva do potencial impacto das variações adversas das taxas de juro de mercado na situação financeira do Banco.

A medição e avaliação deste risco podem ser vistas por duas abordagens diferentes e complementares: impacto na margem financeira e impacto sobre o valor económico do Banco. A primeira é analisada através do *Repricing Model*, que mede a sensibilidade da margem financeira face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas. O *Duration Model* mede a sensibilidade dos capitais próprios (considerados como NPV dos *cash flows* futuros) face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas de juro, tomando em conta todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro, mesmo que com *repricing* superior a 12 meses.

A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária é calculada para todos os elementos de activo, passivo e fora de balanço que não estejam na carteira de negociação e que sejam sensíveis a variações da taxa de juro. É efectuada uma simulação com um impacto *standard* ao longo da curva, de +/- 200 p.b., consistente com um cenário de *stress* e com a Circular Nº 04/SCO/2013 do Banco de Moçambique.

a) Testes de Esforço

O BCI realiza testes de esforço nos termos da Circular Nº 05/SCO/2013 do Banco de Moçambique. Neste contexto, são realizadas análises de sensibilidade à taxa de juro com periodicidade semestral, de acordo com as orientações do Banco de Moçambique.

2. DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (de à vista-1 mês até superior 20 anos) situa-se em **8,10%**, conforme apresentado no quadro a seguir:

Milhares de Meticals

Quadro X.1 Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária (Global)

Banda temporal	Activos	Passivos	Extra-patrimoniais	Posição	Situação Líquida	
	(+)	(-)	(+)	(-)	Factor de ponderação (%) (1)	Posição ponderada (2)
à vista - 1 mês	60.520.409	44.367.675	-	16.152.734	0,08%	12.922,19
1 - 3 mês	4.813.515	13.353.539	-	-8.540.024	0,32%	-27.328,08
3 - 6 mês	1.969.161	7.323.217	-	-5.354.057	0,72%	-38.549,21
6 - 12 mês	834.828	4.996.991	-	-4.162.162	1,43%	-59.518,92
1 - 2 anos	1.343.419	34.990	-	1.308.429	2,77%	36.243,49
2 - 3 anos	1.566.171	24.279	-	1.541.891	4,49%	69.230,91
3 - 4 anos	1.196.247	820	-	1.195.427	6,14%	73.399,20
4 - 5 anos	592.342	82	-	592.261	7,71%	45.663,30
5 - 7 anos	908.674	7.042	-	901.632	10,15%	91.515,63
7 - 10 anos	1.303.279	969	-	1.302.310	13,26%	172.686,29
10 - 15 anos	976.715	474	-	976.241	17,84%	174.161,37
15 - 20 anos	264.646	8	-	264.639	22,43%	59.358,44
> 20 anos	79.049	-	-	79.049	26,03%	20.576,56
					Total	630.361,18

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro

Fundos próprios

Impacto da situação líquida/ fundos próprios

O impacto acumulado sobre a margem dos juros dos instrumentos sensíveis à taxa de juro, avaliados através de uma ponderação de 13 bandas temporais (à vista até 11-12 meses) situa-se em **1,59%** (quadro a seguir).

Milhares de Meticals

Quadro X.2 Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária (Global)

Banda temporal	Activos	Passivos	Extra-patrimoniais	Posição	Margem de Juros	
	(+)	(-)	(+)	(-)	Factor de ponderação (%) (6)	Posição ponderada (7)
à vista	26.091.877,65	29.489.612,09	-	-3.397.734,44	2,00%	-67.954,69
à vista - 1 mês	34.428.531,14	14.878.062,84	-	19.550.468,30	1,92%	375.368,99
1 - 2 meses	1.842.268,82	8.421.499,10	-	-6.579.230,28	1,75%	-115.136,53
2 - 3 meses	2.971.246,20	4.932.039,75	-	-1.960.793,55	1,58%	-30.980,54
3 - 4 meses	1.550.272,21	2.819.624,87	-	-1.269.352,67	1,42%	-18.024,81
4 - 5 meses	221.800,80	2.101.126,53	-	-1.879.325,73	1,25%	-23.491,57
5 - 6 meses	197.087,54	2.402.465,94	-	-2.205.378,40	1,08%	-23.818,09
6 - 7 meses	98.749,98	1.960.933,67	-	-1.862.183,68	0,92%	-17.132,09
7 - 8 meses	358.763,61	487.381,37	-	-128.617,76	0,75%	-964,63
8 - 9 meses	120.870,29	493.067,69	-	-372.197,40	0,58%	-2.158,74
9 - 10 meses	84.230,08	726.541,23	-	-642.311,15	0,42%	-2.697,71
10 - 11 meses	94.761,93	877.451,05	-	-782.689,12	0,25%	-1.956,72
11 - 12 meses	77.452,47	451.615,63	-	-374.163,16	0,08%	-299,33
					Total	70.753,54

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro

Margem de juros

Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano em percentagem da MJ

